

Aprovado por Unanimidade

  
**Antônia Costa Marques**  
Presidente - Vereadora



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Aprovado em 11/08/22

  
Câmara Municipal de Tomar do Geru-Se  
**Antônia Costa Marques**  
Presidente - Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 007/2022  
22 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DAS(OS) AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE E DAS(OS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

**Art. 1º** - Fixa em **R\$ 2.424,00** o piso salarial das(os) **AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE** e das(os) **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, integrantes do quadro de servidores efetivos do Município de Tomar do Geru.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei e efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, suficientemente previstas na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **06 DE MAIO DE 2022**.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Lei 720/2021**.

Tomar do Geru, 22 de julho de 2022.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PROJETO DE LEI Nº 007/2022  
22 DE JULHO DE 2022

Ante os esclarecimentos acima e a nobreza da causa tratada no PL 007/2022, **PEÇO**, respeitosamente, às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores a apurada, legítima, equilibrada e responsável apreciação, dentro do rito do **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme Art. 54 da Lei Orgânica combinado com o 137, I, do RI da Câmara Municipal).

Atenciosamente,

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL